



### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14



#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55.107/2022.

NOMEIA RAINE DOS SANTOS MIRANDA LEAL, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de RAINE DOS SANTOS MIRANDA LEAL, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.559/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.108/2022.

NOMEIA ELIANE BENEDITO DOS ANJOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIANE BENEDITO DOS ANJOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.557/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.109/2022.

NOMEIA ROSANGELA JANUARIO DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROSANGELA JANUARIO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.556/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**PORTARIA N.º 034/2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA VIP VAP LTDA ME.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO

DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto Nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o servidor EVANDRO SEGA, portador do CPF nº 031.482.292-58, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fiscal titular e o servidor RENATO KLIPEL, portador do CPF nº 612.885.432-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para fiscal substituto do Contrato nº 02/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 19/2022.

**Art. 2º** O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 18 de fevereiro de 2022.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, torna pública a Carona/Adesão da Ata de

Registro de Preços nº 20210584 do pregão eletrônico nº 08/2021-050PMP – Prefeitura Municipal de Parauapebas-Pará(carona), para que seja efetuado a Aquisição de Massa Asfáltica– Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para atender o setor operacional na manutenção emergencial preventiva ou corretiva, de pavimentação asfáltica, conforme exposto no processo nº 57/2022/SAAE. Considerando tais circunstâncias figurará como fornecedora a empresa RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 40.775.191/001-88, situada na Rua Mariluz, nº 6038 – Porto Velho -RO, com o valor total de R\$ 22.780,00(vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, fls 30 a 40, Parecer Jurídico, fls 50 a 53, ratifico a adesão. Preceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ERRATA

Diário Oficial DOV n.º 3422 de 15.02.2022. PORTARIA INTERNA Nº 003/2022

## ONDE SE LÊ:

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 074/2021, FIRMADO COM A EMPRESA, INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI, CNPJ: 26.332.986/0001-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021, CNPJ: 04.092.706/0001-81, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA JUNTAMENTE COM OS MATERIAIS NECESSÁRIO PARA ATENDER O PRGRAMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

## RESOLVE

RESOLVE Art. 1º - Designa a servidora CATIANE FERNANDA MACHADO, Matrícula: 15033 – Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais – CPF: 013.753.802-22, para ser Fiscal do Contrato de nº 074/2021, firmado com a empresa, INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI, CNPJ: 26.332.986/0001-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

## LEIA SE:

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 074/2021, FIRMADO COM A EMPRESA, INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI, CNPJ: 26.332.986/0001-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021, CNPJ: 04.092.706/0001-81, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTIFURTO INSTALADO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

## RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora ACÁCIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO, de fiscal do Contrato Portaria nº 016/2021, pela servidora **CATIANE FERNANDA MACHADO**, Matrícula: 15033 – Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais – CPF: 013.753.802-22, para ser Fiscal do Contrato de nº 074/2021, firmado com a empresa, INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI, CNPJ: 26.332.986/0001-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

Vilhena

(RO), 21 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

## RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 003-2022

Processo número: 5164/2021/SEMED

Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2021/SEMED/SRP

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED** E DAS UNIDADES ESCOLARES, POR 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, **SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 784, BAIRRO: S-26, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. **Mauro Diego Furlan Sanches**, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **196/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED** E DAS UNIDADES ESCOLARES, POR 12 MESES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

##### SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME

##### LOTE 01

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	CIMENTO 50 KG	Saco	ITAU	500	R\$ 46,63	R\$ 23.315,00
2.	CAL HIDRATADO 20 KG	Saco	USICAL	100	R\$ 20,02	R\$ 2.002,00
3.	CAL PINTURA 8KG	Saco	ITABRANCA	100	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
4.	CAL VIRGEM - 16 KG	Saco	USICAL	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
5.	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	Saco	ARGAMAZON	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
6.	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	Saco	ARGAMAZON	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
7.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	Saco	ARGAMAZON	50	R\$ 35,11	R\$ 1.755,50
8.	REJUNTE CORES VARIADAS 1 KG	Saco	ARGAMAZON	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
<b>TOTAL</b>						R\$ 41.927,00

##### SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME

##### LOTE 02

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	AREIA LAVADA FINA	M³	SÃO JOSE	60	R\$ 177,50	R\$ 10.650,00
2.	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	SÃO JOSE	60	R\$ 177,50	R\$ 10.650,00
3.	AREIA LAVADA GROSSA	M³	SÃO JOSE	60	R\$ 212,50	R\$ 12.750,00
4.	BRITA Nº 0	M³	SÃO JOSE	10	R\$ 275,75	R\$ 2.757,50
5.	BRITA Nº 1	M³	SÃO JOSE	10	R\$ 275,75	R\$ 2.757,50
6.	SEIXO LAVADO FINO	M³	SÃO JOSE	40	R\$ 179,25	R\$ 7.170,00
7.	SEIXO PEDRISCO	M³	SÃO JOSE	40	R\$ 189,18	R\$ 7.567,20
<b>TOTAL</b>						R\$ 54.302,20

##### SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME

##### LOTE 03

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID.	BLUKIT	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
2.	CJ 3 PEÇAS (BACIA - LAVATÓRIO - COLUNA)	CJ.	DECA	5	R\$ 539,26	R\$ 2.696,30
3.	COLA P/ TUBO 17 GR	UNID.	MUNDIAL	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
4.	COLA P/ TUBO 175 GR C/ PINCEL	UNID.	AMANCO	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
5.	COLA SILIC. 280 GR BRANCO	UNID.	UNIPEGA	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
6.	COLA SILIC. 280 GR INCOLOR	UNID.	UNIPEGA	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90

7.	CUMEEIRA 6MM 15° DE INCLINAÇÃO	UNID.	ISDRALIT	300	R\$ 47,60	R\$ 14.280,00
8.	TELHA 5MM	UNID.	MULTILT	1500	R\$ 69,63	R\$ 104.445,00
9.	DOBRADIÇA CARTELA 3.0" COM 3 PÇS	UNID.	SCHILD	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
10.	DOBRADIÇA CARTELA 3.5" COM 3 PÇS	UNID.	SCHILD	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
11.	ENGATE FLEXÍVEL 40MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
12.	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
13.	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
14.	FECHADURA EXTERNA	UNID.	SOPRANO	200	R\$ 59,56	R\$ 11.912,00
15.	FECHADURA P/ BANHEIRO	UNID.	SOPRANO	200	R\$ 48,78	R\$ 9.756,00
16.	FORRO EM PVC 8 MM X6 M	UNID.	DELPLAST	60	R\$ 28,93	R\$ 1.735,80
17.	FORRO EM PVC 8 MM X 7 M	UNID.	DELPLAST	60	R\$ 28,93	R\$ 1.735,80
18.	FORRO EM PVC 8 MM X 8 M	UNID.	DELPLAST	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00
19.	FORRO EM PVC 10 MM X 12 M	UNID.	DELPLAST	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
20.	PISO PEI 5 45X45 M²	M²	CERAL	580	R\$ 34,30	R\$ 19.894,00
21.	TELHA 4MM 2,44X0,50 CM	UNID.	MULTILT	30	R\$ 25,13	R\$ 753,90
22.	TELHA 5MM 1,53X1,10 CM	UNID.	MULTILT	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
23.	TELHA 5MM 1,83X1,10 CM	UNID.	MULTILT	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
24.	TELHA 5MM 2,44X1,10 CM	UNID.	MULTILT	150	R\$ 71,60	R\$ 10.740,00
25.	TIJOLOS 6 FUROS 1/2	UNID.	SANTO AUGUSTO	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 217.224,70

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME****LOTE 04**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	FERRO AÇO 1/4 COM 12 MTS	UNID.	EURO	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
2.	FERRO AÇO 5/16 COM 12 MTS	UNID.	EURO	90	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
3.	FERRO AÇO 3/8 COM 12 MTS	UNID.	EURO	90	R\$ 114,00	R\$ 10.260,00
4.	ARAME GALVANIZADO 16 C/1.KG	UNID.	MORLAN	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
5.	PREGO 19X36 1 KG	UNID.	GERDAU	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
6.	PREGO 18X27 1 KG	UNID.	GERDAU	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
7.	PREGO 18X24 1 KG	UNID.	GERDAU	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8.	PREGO 17X27 1 KG	UNID.	GERDAU	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9.	PREGO 15X15 1 KG	UNID.	GERDAU	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
10.	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18	UNID.	BARAO	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 26.800,00

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME****LOTE 05**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	ÁGUA RAZ 5 LITROS	UNID.	GOOL	25	R\$ 82,57	R\$ 2.064,25
2.	LIXA MASSA 120	UNID.	VAP	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
3.	LIXA ÁGUA 100	UNID.	VAP	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
4.	LIXA MASSA 100	UNID.	VAP	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
5.	LIXA MASSA 80	UNID.	VAP	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
6.	LIXA D'ÁGUA 100	UNID.	VAP	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
7.	LIXA FERRO 100	UNID.	VAP	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
8.	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	UNID.	DACAR	20	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
9.	MASSA PARA CALAFETAR FILETES 350G	UNID.	KRONA	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
10.	MASSA PVA 18 LITROS	UNID.	DACAR	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
11.	PINCEL 1/2"	UNID.	ATLAS	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
12.	PINCEL 2"	UNID.	ATLAS	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
13.	PINCEL 3/4	UNID.	ATLAS	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
14.	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 09CM	UNID.	COMPEL	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
15.	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 15CM	UNID.	COMPEL	15	R\$ 14,75	R\$ 221,25

16.	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 18CM C/ CABO	UNID.	COMPEL	15	R\$ 22,70	R\$ 340,50
17.	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM	UNID.	COMPEL	15	R\$ 24,75	R\$ 371,25
18.	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	UNID.	DACAR	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
19.	SOLVENTE DE TINTA (THINNER) 5 LITROS	UNID.	GOOL	25	R\$ 91,33	R\$ 2.283,25
20.	TINTA A ÓLEO 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	20	R\$ 364,84	R\$ 7.296,80
21.	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	20	R\$ 180,67	R\$ 3.613,40
22.	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	50	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00
23.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	30	R\$ 99,22	R\$ 2.976,60
24.	TINTA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	10	R\$ 254,97	R\$ 2.549,70
25.	VERNIZ 3,6 LITROS	UNID.	EUCATEX	25	R\$ 118,36	R\$ 2.959,00
26.	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UNID.	ATLAS	5	R\$ 11,94	R\$ 59,70
27.	BANDEJA P/ PINTURA PEQUENA	UNID.	ATLAS	5	R\$ 7,97	R\$ 39,85
28.	LÂMPADA COMPACTA U 46W X 127 V	UNID.	G LIGHT	200	R\$ 60,01	R\$ 12.002,00
29.	PLAFON BRANCO E 27	UNID.	ILUMI	400	6,26	R\$ 2.504,00
30.	LAMPADA SUPERBULBO LED ALTA POTENCIA 40W E27	UNID.	G LIGHT	200	R\$ 65,42	R\$ 13.084,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 77.356,05

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME****LOTE 06**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	Metro	SIL	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
2.	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	Metro	SIL	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
3.	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	Metro	SIL	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
4.	CABO FLEXÍVEL 10 MM	Metro	SIL	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
5.	CABO FLEXÍVEL 16 MM	Metro	SIL	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
6.	DISJUNTOR DIN CURVA C - MONOFÁSICO 16A	UNID.	SOPRANO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
7.	DISJUNTOR DIN CURVA C - MONOFÁSICO 20A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8.	DISJUNTOR DIN CURVA C - MONOFÁSICO 32A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
9.	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 16A	UNID.	SOPRANO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
10.	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 20A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
11.	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 25A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12.	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 32A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13.	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 40A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
14.	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 50A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
15.	DISJUNTOR DIN CURVA C - TRIFÁSICO 50A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
16.	DISJUNTOR DIN CURVA C - TRIFÁSICO 60A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
17.	DISJUNTOR DIN CURVA C - TRIFÁSICO 90A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
18.	FITA ISOLANTE 19MM x 20 M PRETA	UNID.	LORENZETTI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19.	FITA ISOLANTE 19MM x 20 M AZUL	UNID.	LORENZETTI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
20.	FITA ISOLANTE 19MM x 20 M VERMELHA	UNID.	LORENZETTI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
21.	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2M	UNID.	LORENZETTI	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
22.	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID.	ILUMI	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
23.	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UNID.	ILUMI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
24.	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UNID.	ILUMI	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25.	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
26.	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
27.	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
28.	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
29.	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
30.	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
31.	TOMADA DUPLA 2P+T 10ª SOBREPOR	UNID.	ILUMI	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
32.	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P+T 10A SOBREPOR	UNID.	ILUMI	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
33.	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	UNID.	ILUMI	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
34.	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR COM ESPELHO CEGO 4X2 BRANCA	UNID.	ILUMI	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 37.350,00

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME****LOTE 07**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	PORTA ALMOFADA 60 CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 267,47	R\$ 2.674,70
2.	PORTA ALMOFADA 70 CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 236,23	R\$ 2.362,30
3.	PORTA ALMOFADA 80 CM	UNID.	FUTURA	30	R\$ 236,23	R\$ 7.086,90
4.	PORTA COMPENSADO LISA 0,70CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 127,55	R\$ 1.275,50
5.	PORTA COMPENSADO LISA 0,80CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 127,55	R\$ 1.275,50
6.	PORTAL GARAPERA 13CM	UNID.	FUTURA	5	R\$ 181,33	R\$ 906,65
7.	PREGO TELHERO COMUM 60 UNIDADES	PCT	INGAFIX	40	R\$ 23,13	R\$ 925,20
8.	RIPA DE CAMBARÁ 2,5X10X1,0	UNID.	REGIAO	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
9.	RIPA DE CAMBARÁ 2,5X5X1,0	UNID.	REGIAO	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
10.	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6X8* CM, MACARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
11.	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X16* CM, MACARUMBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
12.	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X18* CM, MACARUMBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
13.	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X20* CM, MACARUMBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
14.	RODA FORRO 10MM	METRO	DELPLAST	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15.	RODA FORRO 8MM	METRO	DELPLAST	20	R\$ 34,95	R\$ 699,00
16.	TABUA DE CAMBARÁ BICA 2,5X15X1,00	UNID.	REGIAO	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
17.	TÁBUA P/ CAIXARIA 2,5X15X1,00	UNID.	REGIAO	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
18.	TÁBUA P/ CAIXARIA 2,5X30X1,00	UNID.	REGIAO	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
19.	VIGA CAMBARÁ 5X10X1,00	UNID.	REGIAO	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
20.	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	UNID.	GERDAU	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 30.189,25

**SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME****LOTE 08**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	VEDA CALHA 280G TRANSPARENTE	UNID.	UNIPEGA	150	R\$ 23,72	R\$ 3.558,00
2.	BALDE 12 LT PLÁSTICO COMUM	UNID.	GERPLAST	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
3.	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UNID.	FORTLEV	5	R\$ 383,83	R\$ 1.919,15
4.	CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	10	R\$ 57,63	R\$ 576,30
5.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25MM	UNID.	GOL	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50MT	UNID.	GOL	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
7.	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
8.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 3,32	R\$ 49,80
9.	REGISTRO DE UNIÃO SOLDÁVEL SIMPLES 20MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
10.	REGISTRO DE UNIÃO SOLDÁVEL SIMPLES 25MM	UNID.	KRONA	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
11.	TORNEIRA BÓIA VASÃO TOTAL 1"	UNID.	VIQUA	10	R\$ 40,44	R\$ 404,40
12.	TORNEIRA BÓIA VASÃO TOTAL 1.1/2"	UND	VIQUA	10	R\$ 66,45	R\$ 664,50
13.	TORNEIRA BÓIA VASÃO TOTAL 1/2"	UNID.	VIQUA	10	R\$ 32,47	R\$ 324,70
14.	TORNEIRA P/JARDIM PRETA 1/2" BICO FIXO P/ MANGUEIRA	UNID.	HERC	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
15.	TUBO PVC ESGOTO BARRA DE 6METROS 100MM	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 109,63	R\$ 4.385,20
16.	TUBO PVC ESGOTO BARRA DE 6METROS 40MM	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 53,17	R\$ 1.595,10
17.	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648 BR 6M	UNID.	MULTILIT	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
18.	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648 BR 6M	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 30,58	R\$ 917,40
19.	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648 BR 6M	UNID.	MULTILIT	20	R\$ 61,93	R\$ 1.238,60
20.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 1"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

21.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 3/4"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
22.	VÁLVULA DE SUÇÇÃO FUNDO DE POÇO METAL 1"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
23.	VÁLVULA PARA POÇO ¾ 1"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
24.	BUCHA DE FIXAÇÃO N°06	UNID.	CISER	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
25.	BUCHA DE FIXAÇÃO N°08	UNID.	CISER	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
26.	BUCHA DE FIXAÇÃO N°10	UNID.	CISER	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
27.	FIO CORTADOR DE GRAMA 3.0MM 312 M	UNID.	GRASSFIO	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
28.	LAMINA ROÇADEIRA 255MMX40D 1"	UNID.	SPIN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
29.	CABEÇA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UNID.	CCM	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
30.	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 55 LITROS	UNID.	CAMPEAO	10	R\$ 274,50	R\$ 2.745,00
31.	FITA DUPLA FACE 12MM/20M	UNID.	3M	50	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
32.	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UNID.	ASTRA	200	R\$ 34,87	R\$ 6.974,00
33.	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE	UNID.	HERC	10	R\$ 61,15	R\$ 611,50
34.	TORNEIRA PAREDE GR METAL	UNID.	ICO	50	R\$ 165,45	R\$ 8.272,50
35.	TORNEIRA P/ FILTRO ALAVANCA MANUAL 3/8"	UNID.	HERC	120	R\$ 22,95	R\$ 2.754,00
36.	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA MODELO 1623	UNID.	ASTRA	60	R\$ 31,75	R\$ 1.905,00
37.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID.	ASTRA	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
38.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES	UNID.	ASTRA	34	R\$ 25,54	R\$ 868,36
39.	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9 LITROS	UNID.	ASTRA	150	R\$ 48,24	R\$ 7.236,00
40.	REFIL FILTRO PURIFICADOR	UNID.	HERC	30	R\$ 31,84	R\$ 955,20
41.	BARRA ROSCA S/ FIM 5/16	Metro	CISER	36	R\$ 11,63	R\$ 418,68
42.	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID.	CISER	72	R\$ 0,27	R\$ 19,44
43.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16	UNID.	CISER	72	R\$ 0,24	R\$ 17,28
<b>TOTAL</b>						R\$ 70.866,41

A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ efetuará o pagamento após entrega dos materiais e da Nota Fiscal e certificação pelo setor competente (Almoxarifado Central), obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93 após análise e liberação do setor de controle interno;

A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa ficará pendente o pagamento até que o Contratado tomar as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Contratante;

Não caberá o pagamento de atualização financeira à Contratada, caso não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

O pagamento estará condicionado à entrega total dos objetos, conforme solicitado e à aprovação e conferência dos referidos objetos, pelo Município de Vilhena/RO;

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório;

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município;

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o Contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo Contratado;

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato;

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas;

Caso na ocasião do pagamento existam pendências contratuais ou procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do Contratado, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras visando resguardar o erário, sem a prévia manifestação do interessado.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, LOCAIS, PRAZO, CONDIÇÕES, GARANTIAS, CRITÉRIO DE RECEBIMENTO (CONFORME ITEM 06 e 11 DO TR)**



**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

Local/ Horários:

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América**, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 005/2021/CGM.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

Comunicar a SEMED, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, de forma que, os materiais entregues estejam em perfeitas condições uso e de aproveitamento;

Assumir todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais/trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou subordinados, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues pela (s) vencedora (s) fora das especificações do Edital e seus anexos.

Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais adquiridos;

Efetuar o pagamento à vencedora conforme prazo estabelecido no **item 7** deste Termo;

Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	07.003 – Setor de Setor de Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Sub Função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	008 – Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2075 – Apoio ao Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento:	22 00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Desdobramento:	24 00 – Material p/ manutenção de bens imóveis / instalação

Desdobramento:	26 00 – Material Elétrico Eletrônico
Desdobramento:	28 00 – Material de Produção e Segurança
Desdobramento:	48 00 – Veículos Diversos
Fonte de Recursos:	10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
Reduzido:	83
Reduzido:	90

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** – O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

**Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:**

Advertência;

Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 2% (dois por cento);

Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 3% (três por cento) sobre o valor contratado;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Vilhena - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o **art. 7º da Lei 10.520/02**;

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apre-se ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 3% (três por cento) sobre o valor total estimado do contrato;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** **SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 784, BAIRRO: S-26, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. Mauro Diego Furlan Sanches**, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO.

\_\_\_\_\_  
Amanda Martins de Espindula Areval  
Secretária - SEMED

\_\_\_\_\_  
Mauro Diego Furlan Sanches  
SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME  
Sócio-Proprietário

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO: 095/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER  
FISCAL DO CONTRATO Nº 095/2021,  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 095/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma das Instalações elétricas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira, oriundo do Processo Administrativo nº 3755/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

*DAVI A. MARQUES*

  
**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONTRATO: 102/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER  
FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2021,  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA de Ensino Fundamental Gorete Domingos, oriundo do Processo Administrativo nº 4700/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

*Davi A. Marques*

  
**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
CONTRATO: 110/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER  
FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2021,  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de Ampliação/Construção de 05 salas de aula, 02 banheiros, cozinha e refeitório na Escola LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, oriundo do Processo Administrativo nº 4857/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

*Davi A. Marques*

  
**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.****Recursos solicitados de candidatos de Nível Superior – cargo FISIOTERAPEUTA**

NOME: Maria Hermilia Girão Sousa      CPF: 648.464.313-04  
CARGO: FISIOTERAPEUTA

**RECURSO:**

1. Reavaliação Experiência profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022, item 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: Título de Nível Superior vide TABELA;

A Comissão ao realizar a avaliação documental identificou Declaração do Hospital datada de 27 de janeiro de 2022, porém não consta informação de experiência profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU.

RESULTADO: INDEFERIDO

Referente ao outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.****Recursos solicitados de candidatos de Nível Superior – cargo Enfermeiro**

NOME: VANUZIA VIEIRA FERREIRA      CPF: 711.308.452-49

CARGO: ENFERMEIRO

**RECURSO:**

1. Reavaliação Experiência Profissional (em empresa pública): Prezada Candidata, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

Candidato apresentou os documentos:

- a) CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Documento NÃO atende ao edital);
- b) Declaração da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS (Documento declara experiência divergente ao cargo concorrido, haja vista, declarar experiência profissional como TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

RESULTADO: INDEFERIDO

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA II**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A LEI 5.320/2020 e Lei nº 5.439/2021.

Considerando a ocorrência de erro material, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/PMV/2022 torna público a retificação do quadro ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Resposta aos Recursos	21/02/2022	-
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMV/2022	22/02/2022	-

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.****Recursos solicitados de candidatos de Nível Médio – cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**NOME:** Gizelia Pereira Ferreira      **CPF:** 869.975.802-20  
**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**RECURSO:**

1. Reavaliação Experiência Profissional (em empresa privada):

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022, item 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: Título de Nível Médio vide TABELA;

A Comissão ao realizar a avaliação de sua experiência profissional identificou uma página com cópia da carteira de Trabalho por tempo de Serviço – CTPS com registro de cargo como Técnica em Enfermagem em Empresa Privada no período de 11/02/2019 a 11/05/2019 – correspondendo a um período de 03 (três) meses, sendo que o requisito mínimo para pontuação é de 12 meses.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Referente ao outro título assinalado no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022



**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.**

**Recursos solicitados de candidatos de Nível Médio – cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**NOME:** Laudiceia Fermino da Paz Dias Pena      **CPF:** 942.750.332-72

**RECURSO:**

1. Reavaliação PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS POR EVENTO, REALIZADOS A PARTIR DE 2016:

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022: 5.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: Título de Nível Médio vide TABELA;

A Comissão ao realizar a avaliação do certificado enviado pelo candidato constatou que:

\*Trata-se de Certificado de aperfeiçoamento;

\*Certificado datado do ano de 2012;

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Referente ao outro título assinalado no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.**

**Recursos solicitados de candidatos de Nível Médio – cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME: Ivanilda Marques dos Santos CPF: 687.420.612-53

RECURSO:

1. Reavaliação Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2016; com carga horária mínima de 40 a 119 horas.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022 a Comissão ao realizar a avaliação dos títulos enviados pelo candidato constatou que:

Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Datado de 22 de abril de 2014;

Certificado de participação no curso de Introdutório de Urgência e Emergência com ênfase em Parada Cardiorespiratória – Datado de 05 de dezembro de 2012;

Certificado de participação no curso de Formação de Cipeiros - Datado de 05 de dezembro de 2014;

Certificado de conclusão curso de CIPA - Datado de 18 de dezembro de 2015;

Certificado de curso de Biossegurança: Diagnostico e Monitoramento das DST - Datado de 31 de julho de 2012;

Certificados analisados estão em desacordo com o que rege o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022;

RESULTADO: INDEFERIDO

Referente aos outros títulos assinalados no formulário de Recurso com fulcro no edital acima descrito, ITEM 13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no Anexo III (nível superior) e Anexo IV (nível médio) – Formulário Recurso deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido;

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMV/2022.****Recursos solicitados de candidatos de Nível Médio – cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM****NOME:** Thalia Alves Lima **CPF:** 072.980.631-62**RECURSO:** 1. Reavaliação Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2016.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022 a Comissão ao avaliar o certificado do curso FARMACOLOGIA GERAL, identificou que o mesmo não cumpre com os requisitos estabelecidos no Edital;

**RESULTADO: INDEFERIDO****RECURSO:** 2. Reavaliação Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2016.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022 a Comissão ao avaliar o certificado do curso EXAME FÍSICO identificou que o mesmo não cumpre com os requisitos estabelecidos no Edital;

**RESULTADO: INDEFERIDO****RECURSO:** 3. Reavaliação Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2016.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022 a Comissão ao avaliar o certificado de conclusão que concluiu como ALUNO da escola Técnica em Enfermagem identificou que o mesmo não cumpre com os requisitos estabelecidos no Edital;

**RESULTADO: INDEFERIDO****RECURSO:** 4. Reavaliação Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2016; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.

Prezado Candidato, com fulcro no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022 a Comissão ao avaliar o certificado do curso ATENDIMENTO INICIAL AO POLITRAUMATIZADO, identificou que o candidato que já havia pontuado ao máximo com capacitação técnica, haja vista, já ter pontuado com os cursos Assistência de Enfermagem no Pré-Natal e Puerperio (40 hs) e Assistência de Enfermagem Domiciliar (40hs);

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Vilhena, 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DECRETO Nº 54.819/2022

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**